



## DESPACHO

|                       |     |             |            |                 |                    |
|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|--------------------|
| <b>N.º de Registo</b> | 190 | <b>Data</b> | 19/11/2024 | <b>Processo</b> | 2024/300.10.005/65 |
|-----------------------|-----|-------------|------------|-----------------|--------------------|

**Assunto: Prestação de Serviços para aquisição de assistência e manutenção do software da AIRC– Adjudicação - Ajuste Direto.**

Em face do projeto de decisão de adjudicação elaborado pelo Setor de Aprovisionamento e Contratação Pública, sobre o concurso por ajuste direto, iniciado nos termos do disposto da alínea e) do n.º 1, do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a Prestação de Serviços para aquisição de assistência e manutenção do software da AIRC, DETERMINO no uso das competências estabelecidas na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e com o n.º 1 do artigo 76.º, do Código dos Contratos Públicos, que seja adjudicada à firma AIRC - Associação de Informática da Região Centro, a Prestação de Serviços para aquisição de assistência e manutenção do software da AIRC, pelo montante de € 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta euros), mais I.V.A. à taxa legal em vigor, utilizando para o efeito a figura do Ajuste Direto, prevista alínea e) do n.º 1, do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos.

O Presidente da Câmara

---

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>  
<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.